



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. 1.718/2023/SGM

Belo Horizonte, 19 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Encaminho a V. Exa. cópia do **Requerimento nº 2.694/2023**, de autoria da **Comissão de Cultura**, publicado no *Diário do Legislativo* nesta data.

Peço-lhe a gentileza de utilizar a etiqueta anexa em sua resposta, mencionando o número deste ofício.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em azul de Tadeu Martins Leite.

Deputado Tadeu Martins Leite
Presidente

Exmo. Sr.
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

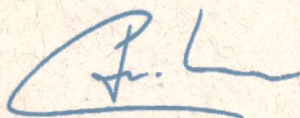
SECRETARIA-GERAL DA MESA – RUA RODRIGUES CALDAS, 30 – ANDAR SE – SALA 6 – SANTO AGOSTINHO
30190-921 – BELO HORIZONTE - MG – (31) 2108-7593

REQUERIMENTO Nº 2.694/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Cultura, atendendo a requerimento do deputado Mauro Tramonte aprovado na 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 04/07/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados pedido de providências com vistas à alteração no texto da Reforma Tributária, especialmente para incluir o setor do turismo no inciso VIII do art. 8º, que contempla as atividades artísticas e culturais nas atividades com alíquota de impostos reduzida.

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2023.



Deputado Professor Cleiton – PV
Presidente da Comissão de Cultura

Justificação: Assim como ocorre com a Cultura, o TURISMO precisa ser incluído na lista de atividades com alíquota reduzida, afinal, a proposta de aumentar de 8% para 25% afasta o Brasil de ser um destino competitivo sem a possibilidade de comparar seu número de visitantes com o de outros países. O TURISMO é um dos setores que mais sofreram com as restrições da pandemia do Covid e que, mesmo com o fim dela há um tempo, ainda está em processo de normalidade e recuperação pela cratera que foi criada. Assim mesmo, o TURISMO criou no país quase 40mil empregos, somente entre janeiro e maio deste ano. No acumulado do ano, o Brasil já conta com 865.300 postos de trabalho com carteira assinada, alcançando no mês de maio, quase 44 milhões de empregos formais no país. O setor é responsável por um em cada dez empregos gerados no país, com perspectiva de crescimento robusto em curto e longo prazo. Estamos vendo que o turismo ficou de

fora e será enormemente prejudicado. Os destinos internacionais que mais atraem visitantes no mundo contam com políticas públicas para o setor com isenção ou alíquotas reduzida. Diante do exposto, pedimos apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento. .



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 29/2023-ATLSGM

Juntem-se à página oficial de tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas das manifestações externas contidas nos documentos abaixo listados:

1. VET 14/2023 – Documento SIGAD nº 00100.128544/2023-10;
2. MPV 1181/2023 – Documento SIGAD nº 00100.126747/2023-63;
3. PEC 10/2022 – Documento SIGAD nº 00100.125301/2023-11 (gerar via);
4. PL 1821/2021 – Documento SIGAD nº 00100.125301/2023-11;
5. PDL 28/2023 – Documento SIGAD nº 00100.125663/2023-11;
6. PLP 4/2022 – Documento SIGAD nº 00100.127748/2023-25 (VIA 001);
7. PL 2903/2023 – Documento SIGAD nº 00100.126739/2023-17;
8. PL 2903/2023 – Documento SIGAD nº 00100.128536/2023-65;
9. PL 3594/2023 – Documento SIGAD nº 00100.126757/2023-07;
10. PEC 45/2019 – Documento SIGAD nº 00100.128517/2023-39;
11. PEC 45/2019 – Documento SIGAD nº 00100.129059/2023-55 (VIA 001);
12. PEC 45/2019 – Documento SIGAD nº 00100.128976/2023-12;
13. PEC 45/2019 – Documento SIGAD nº 00100.127740/2023-69 (VIA 001);
14. PL 1459/2022 (Substitutivo - CD) – Documento SIGAD nº 00100.128692/2023-26;
15. PEC 10/2023 – Documento SIGAD nº 00100.130051/2023-31 (ANEXO: 001);
16. PL 2242/2022 – Documento SIGAD nº 00100.130921/2023-72.

Encaminhem-se às comissões as cópias eletrônicas das manifestações externas contidas nos documentos abaixo listados:

1. CRA – Documento SIGAD nº 00100.128692/2023-26 (gerar via);



2. CAE – Documento SIGAD nº 00100.124862/2023-01 (VIA 001);
3. CE – Documento SIGAD nº 00100.127040/2023-74;
4. CE – Documento SIGAD nº 00100.128420/2023-26;
5. CAE – Documento SIGAD nº 00100.129038/2023-30 (VIA 001);
6. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.129342/2023-87 (VIA 001);
7. CI – Documento SIGAD nº 00100.128446/2023-74;
8. CDD – Documento SIGAD nº 00100.129347/2023-18;
9. CAS – Documento SIGAD nº 00100.124866/2023-81;
10. CAE – Documento SIGAD nº 00100.126541/2023-33;
11. CTFC – Documento SIGAD nº 00100.127727/2023-18 (VIA 001);
12. CDH – Documento SIGAD nº 00100.129797/2023-01.

Encaminhem-se para publicação no Diário do Senado Federal:

1. Documento SIGAD nº 00100.123046/2023-72;
2. Documento SIGAD nº 00100.123782/2023-21 (VIA 001);
3. Documento SIGAD nº 00100.123054/2023-19;
4. Documento SIGAD nº 00100.119911/2023-86 (VIA 001).

Brasília, 4 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS

Secretário-Geral da Mesa Adjunto

